



Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 1001741-55.2017.4.01.3700

CLASSE : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTORA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

REU : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

DE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, CPF: 032.194.183-76, em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: CITAR para, no prazo de 15 (QUINZE) dias, contestar, por petição, o alegado na petição inicial da ação em epígrafe, conforme despacho (Id 488698390), a seguir transcrito: "Uma vez esgotadas todas as alternativas de busca de endereço atualizado do réu, inclusive junto às concessionárias de serviço público, **defiro** o pedido formulado pela CODEVASF no sentido de realizar a citação por edital. Expeça-se edital de citação do Réu FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, CPF: 032.194.183-76, **com prazo de 20 (vinte) dias, com base no art. 256 II do CPC.** Determino a publicação do edital nos moldes no previsto no art. 257 II do CPC. Transcorrido o prazo assinalado, sem manifestação do réu, intime-se a DPU para que patrocine a respectiva defesa. (a) **BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES. Juíza Federal Substituta, Respondendo pela titularidade plena da 5ª vara**".

ADVERTÊNCIAS: 1 - Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor; 2 - No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu.



OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a citação editalícia.

SEDE DESTES JUÍZO: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em 12 de maio de 2021.

IVO ANSELMO HÖHN JUNIOR

Juiz Federal

Respondendo pela 5ª Vara Federal

